

ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019/AD

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para fornecimento e instalação, de capelas laboratoriais de exaustão de gases para atendimento aos laboratórios do Instituto de Biologia e Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SAEN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Aquisição, fornecimento e instalação, de capelas de exaustão para atendimento aos laboratórios da Universidade Federal Fluminense;
- 1.2.** Trata-se de contratação de capelas de exaustão, conforme descrição a seguir:

1.2.1. ITEM 01:

44 unidades de capela de exaustão sobre bancada existente, medindo 90cm x 75cm x 120cm, referente ao projeto UFF-DET .02, composta de:

Corpo Externo: Composto por faces laterais, travessas de travamento e painel frontal com cantos retos e fechamento superior contendo acesso para manutenção de luminária e dutos. Toda a estrutura de madeira tipo MDF, e externamente MDF laminado melamínico na cor branco. Porta de acesso ao sistema (alçapão) medindo 650mm x 150mm e, uma grade de alumínio para by-pass medindo 650mm x 150mm.

Painel de Comando e Controle:

Tomada Plugue Trifásica 3P + T + N

Botoeira de Impulso (Liga/Desliga Exaustão)

Botoeira de Impulso (Liga/Desliga Luminária)

Duas Tomadas 220V na cor Vermelha de 20A

Duas Tomadas 110V na cor preto ou branco de 20A

Guilhotina Frontal: Em vidro temperado de 6mm, com movimentação de abertura no sentido vertical e contendo um puxador em tubo fixado no vidro por meio de parafusos também em inox e um sistema de contrapeso composto de cabos de aço encapado com tubo de silicone, roldanas de polipropileno com rolamentos e os contrapesos.

Box de Captação: Fabricado em chapa de polipropileno c/ espessura de 6mm; Corpo com faces laterais, posterior e superior, sendo 01 angular com abertura para fixação de luminária; Chicane defletoras para orientação do fluxo de tiragem, uma superior angular e outra inferior plana com parafuso de regulagem para ajuste fino; Luminária a prova de gases, protegida por vidro incolor temperado de 8mm, equipada com duas lâmpadas fluorescentes, não havendo contato entre ambiente de gases e parte elétrica devido isolamento aplicado.

Utilidades: Bojo de captação de água em polipropileno com sifão e tela de segurança. Válvula para água, com comando à distância, fabricado em latão com pintura em epóxi, com knob em polipropileno, com conexão de 1/2" BSP.

Tampo: Fabricado em compensado tipo naval de 18mm de espessura, revestido em aço inox 304 espessura de 1,2mm com borda de retenção. Sistema de exaustão para ligação do equipamento já existente.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 ITEM 02:

02 unidades de capela de exaustão sobre bancada medindo 225cm x 75cm x 120cm, referente ao projeto UFF-DET .02, composta de:

Corpo Externo: Composto por faces laterais, travessas de travamento e painel frontal com cantos retos e fechamento superior contendo acesso para manutenção de luminária e dutos. Toda a estrutura de madeira tipo MDF, e externamente MDF laminado melamínico na cor branco. Portas de acesso ao sistema (alçapão) medindo 650mmx15mm e, duas grades de alumínio para by-pass medindo 650mm x150mm.

Painel de Comando e Controle:

- Tomada Plugue Trifásica 3P + T + N
- Botoneira de Impulso (Liga/Desliga Exaustão)
- Botoneira de Impulso (Liga/Desliga Luminária)
- Oito Tomadas 220V na cor Vermelha de 20A
- Oito Tomadas 110V na cor preto ou branco de 20A

Guilhotina Frontal: Em vidro temperado de 6mm, com movimentação de abertura no sentido vertical e contendo um puxador em tubo fixado no vidro por meio de parafusos também em inox e um sistema de contrapeso composto de cabos de aço encapado com tubo de silicone, roldanas de polipropileno com rolamentos e os contrapesos.

Box de Captação: Fabricado em chapa de polipropileno c/ espessura de 6mm; Corpo com faces laterais, posterior e superior, sendo 01 angular com abertura para fixação de luminária; Chicanes defletoras para orientação do fluxo de tiragem, uma superior angular e outra inferior plana com parafuso de regulagem para ajuste fino; Luminária a prova de gases, protegida por vidro incolor temperado de 8mm, equipada com duas lâmpadas fluorescentes, não havendo contato entre ambiente de gases e parte elétrica devido isolamento aplicado.

Utilidades: Bojo de captação de água em polipropileno com sifão e tela de segurança. Válvula para água, com comando à distância, fabricado em latão com pintura em epóxi, com knob em polipropileno, com conexão de 1/2" BSP.

Tampo: Fabricado em compensado tipo naval de 18mm de espessura, revestido em aço inox 304 espessura de 1,2mm com borda de retenção. Sistema de exaustão para ligação do equipamento já existente.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SAEN

TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 ITEM 03:

01 unidade de capela de exaustão (tripla), sobre bancada existente, medindo 308cm x 75cm x 120cm, composta de:

Corpo Externo: Composto por faces laterais, travessas de travamento e painel frontal com cantos retos e fechamento superior contendo acesso para manutenção de luminária e dutos. Toda a estrutura de madeira tipo MDF e, externamente MDF laminado melamínico na cor branco. Três portas de acesso ao sistema(alçapão) medindo 650mm x150mm e três grades de alumínio para by-pass medindo 650mm x150mm.

Painel de Comando e Controle:

- Tomada Plugue Trifásica 3P + T + N
- Botoeira de Impulso (Liga/Desliga Exaustão)
- Botoeira de Impulso (Liga/Desliga Luminária)
- seis Tomadas 220V na cor Vermelha de 20A
- seis Tomadas 110V na cor preto ou branco de 20A

Guilhotina Frontal: Em vidro temperado de 6mm, com movimentação de abertura no sentido vertical e contendo um puxador em tubo fixado no vidro por meio de parafusos também em inox e um sistema de contrapeso composto de cabos de aço encapado com tubo de silicone, roldanas de polipropileno com rolamentos e os contrapesos.

Box de Captação: Fabricado em chapa de polipropileno c/ espessura de 06mm; Corpo com faces laterais, posterior e superior, sendo 01 angular com abertura para fixação de luminária; Chicane defletoras para orientação do fluxo de tiragem, uma superior angular e outra inferior plana com parafuso de regulagem para ajuste fino; Luminária a prova de gases, protegida por vidro incolor temperado de 8mm, equipada com duas lâmpadas fluorescentes, não havendo contato entre ambiente de gases e parte elétrica devido isolamento aplicado.

Utilidades: Bojo de captação de água em polipropileno com sifão e tela de segurança. Válvula para água, com comando à distância, fabricado em latão com pintura em epóxi, com knob em polipropileno, com conexão de 1/2" BSP.

Tampo: Fabricado em compensado tipo naval de 18mm de espessura, revestido em aço inox 304 espessura de 1,2mm com borda de retenção. Sistema de exaustão para ligação do equipamento já existente.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.4 ITEM 04:

12 unidades de capela de exaustão de polipropileno, medindo 80cm x 65cm x 80cm, composta de:

Gabinete interno de trabalho e manipulação: Tampo confeccionado em polipropileno, box e chicanas defletora para orientação de exaustão em polipropileno 6mm de espessura.

Porta Frontal: tipo guilhotina, puxador em aço inox, em vidro temperado 6mm com sistema de roldanas e contrapeso

Iluminação: Luminária de vidro a prova de gases e vapores com duas lâmpadas

Painel de Comando e Controle:

- 2 tomadas 110V
- 2 tomadas 220V
- 1 interruptor para luminária

1.3 A interligação das capelas às tubulações de espera deverão atender até 2 metros de distância.

1.4 As prescrições da ABNT, ASHRAE, OSHA, AIHA, ACGIH, ISSO, INEA, além das Normas e Códigos de Obras que se apliquem ao equipamento e instalação proposta para o fornecimento e a instalação do objeto deste Termo de Referência deverão ser observadas e consideradas.

1.5 As capelas devem obedecer aos parâmetros e recomendações das normas de construção, ruído, iluminação, velocidade de faces e outros, conforme as normas ANSI, ASHRAE, AISHA, BS, NFPA.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SAEN

TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição tem por objetivo atender às demandas dos laboratórios de unidades da Universidade Federal Fluminense.

3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias úteis, contados do envio da nota de empenho para a empresa, em remessa única ou parcelada, conforme os procedimentos abaixo:

3.2. O local de entrega e instalação dos materiais deverá ser conforme o segue:

3.2.1. Itens 01, 02 e 03 deverão ser entregues e instalados no **Prédio novo do Instituto de Biologia (bloco M)** - localizado no Campus Universitário do GRAGOATÁ - Rua Professor Marcos Waldemar Freitas Reis, s/n, São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro - CEP 24210-201

3.2.2. Itens 04 deverão ser entregues e instalados no **Prédio novo do Instituto de Biomédico** - localizado no Campus Universitário do VALONGUINHO - Rua São João Batista, 187 - Centro, Niterói - RJ, 24020-005

PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Fornecedor

- 1) O Fornecimento e instalação do equipamento se dará, conforme agendamento com a unidade;
- 2) O equipamento deverá ser entregue e, imediatamente deverá ser iniciado ou agendado sua instalação;
- 3) A instalação dos equipamentos será iniciada após a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente assinada pelo responsável técnico.
- 4) O recebimento definitivo será emitido após realização de testes de validação, incluindo medição de velocidade de face, nível de ruído, intensidade de luz, detector de fumaça e outros que se fizerem necessários.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SAEN

TERMO DE REFERÊNCIA

Universidade Federal Fluminense

- 5) Conferir na Nota de Empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF;
- 6) Conferir se a cópia da Nota de Empenho está junto com a Nota Fiscal, sem o qual os equipamentos e sua instalação não serão aceitos;
- 7) Conferir se na Nota Fiscal consta o número da Nota de Empenho e seus dados bancários;
- 8) Verificar a correta conformidade entre os equipamentos descritos na Nota de Empenho e na Nota Fiscal, sem o qual o material NÃO será aceitos;
- 9) Os equipamentos, seus quantitativos e dimensões descritos na Nota de Empenho e validados na Nota Fiscal, deverão ser entregues e instalados em sua totalidade.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo OBSERVAÇÃO/FINALIDADE da Nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega da Nota de Empenho;
- 4.2. Será necessário o agendamento prévio da entrega;
- 4.3. Os equipamentos poderão ser recebidos provisoriamente pelo (a) responsável no local de entrega, se houver local para armazenamento e, deverá ser imediatamente iniciada sua instalação ou agendamento;
- 4.4. A conferência da especificação do equipamento será realizada após sua instalação e teste, devendo o equipamento ser entregue em perfeito funcionamento ao que se destina;
- 4.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem 5.4 não ser procedida de forma positiva, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo após a correção dos apontamentos e perfeito funcionamento;
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos e sua instalação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 5.1. O Licitante vencedor que deixar de cumprir ao estipulado nas condições do Edital, garantido o direito de ampla defesa, estará sujeito às penalidades contidas no Termo de Contrato.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SAEN

TERMO DE REFERÊNCIA

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, salvo em casos de indisponibilidade de recebimento no local;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.6. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto de contratação.
- 7.2. A Contratada deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação e instalação e ainda, de funcionamento dentro do prazo de garantia.
- 7.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação para avaliação da Contratante e posterior consentimento.
- 7.5. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do envio da **Nota de Empenho** ao e-mail do fornecedor, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal**, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SAEN

TERMO DE REFERÊNCIA

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento ao fornecimento dos materiais será efetuado de acordo com preço estabelecido, constante no Termo de Homologação resultante dos lances do Pregão e na Ata de Registro de Preços, apresentado pela licitante classificada e que resultou no comprometimento da Administração, através da emissão da Nota de Empenho.
- 8.2.** Após a entrega e conferência, o responsável pelo recebimento atestará a Nota Fiscal e a enviará para o setor responsável pelo pagamento.
- 8.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), devendo a licitante vencedora estar com sua documentação obrigatória válida.
- 8.4.** O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil após a apresentação do documento de cobrança pela licitante vencedora, tomando como base os preços constantes na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente, através de qualquer agência bancária do território nacional, devendo, para isso, ser indicado no respectivo documento de cobrança apresentado pela licitante o nome do banco, a agência e o número da conta;

9. DOS ITENS

- 9.1.** A existência de preços registrados NÃO obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 9.2.** O objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas.
- 9.3.** Em caso de divergência entre as descrições e especificações, prevalecerá a especificação do Termo de Referência.
- 9.4.** As especificações dos materiais/insumos com previsão de aquisição, são as constantes no item 1.2 deste Termo de Referência.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SAEN

TERMO DE REFERÊNCIA

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/ 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/ 2002, a **Contratada** que:
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal e não mantiver a proposta.
- 11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SAEN

TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- h) Fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Niterói, de 01 de novembro de 2019.

Daniel de Almeida Silva

Arquiteto e Urbanista

Siape: 1759897

Superintendente de Arquitetura e Engenharia - SAEN /UFF

Observação:

Alterações realizadas, conforme ofício n.º 438/2019/SAEP/UFF de 25/Out/2019, anexo ao Processo n.º 23069.024177/2018-40